



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 92 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG PROTOCOLO Nº <u>058</u>
Documento recebido no dia <u>06/06/18</u> às <u>14:25</u> horas. <i>[Assinatura]</i>

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população, principalmente nas áreas da Educação e Saúde.

Atenciosamente,


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Motorista I, Nível 10, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017, tendo como atribuições e requisitos as previstas na mesma lei e no mesmo anexo, além de outros regulamentos municipais, passando o mesmo anexo a contar com 22 vagas.

Art. 2º. Fica criado 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de **Serviços Internos e Externos**, Nível 1, com **vencimentos previstos para os cargos** do mesmo nível hierárquico constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017, tendo como atribuições e requisitos as previstas na mesma lei e no mesmo anexo, além de outros regulamentos municipais, passando o mesmo anexo a contar com 07 vagas.

Art. 3º. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de enfermeiro padrão e auxiliar de saúde, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 22/2017, de 09 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Parágrafo Único. A extinção de que trata o caput do artigo será efetivada gradualmente com a vacância do cargo.

Art. 4º. Fica renomeado o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Saúde PA", para "Auxiliar de Saúde", sendo alterado para 13 vagas, Nível 05, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017, com carga horaria semanal de 44 horas, com ensino médio completo com registro no respectivo órgão de classe, tendo como atribuições e requisitos as previstas na mesma lei e no mesmo anexo, além de outros regulamentos municipais.

Art. 5º. Fica renomeado o cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro PA", para "Enfermeiro", sendo alterado para 02 vagas, Nível 21, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017, com carga horaria semanal de 44 horas, com curso superior completo com registro no respectivo órgão de classe, tendo como atribuições e requisitos as previstas na mesma lei e no mesmo anexo, além de outros regulamentos municipais.

X **Art. 6º.** As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(ART. 16 DA LC 101/00)**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e dá outras providências”, criando 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Motorista I, Nível 10 e 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos, Nível 1.

Premissas: Valor dos cargos mais a estimativa de inflação de 4,50% para os exercícios de 2019 e 2020.

Metodologia de Cálculo: Vencimentos mais encargos

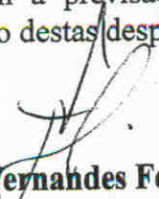
Especificação	Exercício de 2018	Exercício de 2019	Exercício de 2020
Presente Despesa	30.939,25	55.443,19	57.937,98
Previsão Orçamentária	13.381.500,00	14.735.000,00	16.238.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,23%	0,37%	0,35%

Nota:

- Para o exercício de 2018 foram considerados 07 meses (junho a dezembro) mais 13º salário e férias proporcionais;

- Para os exercícios de 2019 e 2020 foram considerados 12 meses mais 13º salário e férias.

Concluimos com base na estimativa acima, que a Entidade dispõe de Recursos Orçamentários e que de acordo com a previsão de Arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.


Nilton Fernandes Ferreira
CRC-MG 074712/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Declaração de Compatibilidade da Despesa **(art. 16, inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Heliódora/MG, 05 de junho de 2018